

EDITAL 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO MESTRADO
ACADÊMICO (PROAC)

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído (PROAC), de acordo com a legislação em vigor, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Ambiente Construído da Faculdade de Engenharia para o ano de 2022, na área de concentração: **Ambiente Construído**.

1. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS

O PROAC conta com três linhas de pesquisa, a saber: 1) *Projeto do Ambiente Construído*, 2) *Técnicas do Ambiente Construído* e 3) *Gestão do Ambiente Construído*.

1) Projeto do Ambiente Construído

Esta linha está voltada ao aprofundamento dos conhecimentos de projetos de arquitetura, urbanismo e ergonomia e tudo o que envolve o ambiente construído, com o estudo de projetos, de técnicas e de gestão das construções com o seu entorno. Trata, portanto, dos processos e técnicas, métodos e critérios de projetos de edificações e de áreas urbanas do ambiente construído e de seu desenvolvimento sustentável.

2) Técnicas do Ambiente Construído

Esta linha aprofunda conhecimentos da natureza de bens culturais imóveis, sobretudo de edificações e de áreas urbanas, dos princípios básicos e dos aspectos metodológicos da conservação, das patologias destes bens, do estudo de materiais alternativos e do desenvolvimento sustentável, empregados na construção civil e no ambiente construído, bem como das técnicas utilizadas na infraestrutura do ambiente construído. Trata dos conceitos, dos processos e das técnicas empregadas no ambiente construído, incluindo sua conservação, novos materiais, infraestrutura e desenvolvimento sustentável.

3) Gestão do Ambiente Construído

Esta linha aprofunda conhecimentos da gestão dos processos e da análise das políticas do ambiente construído, incluindo suas implicações teóricas, metodológicas e práticas, bem como o desenvolvimento e gerenciamento de construções sustentáveis. Trata da gestão dos processos e da análise das políticas do ambiente construído.

Os docentes credenciados para orientação e suas respectivas áreas de interesse são:

Linha de pesquisa	Professor(a)	Temas de interesse
Projeto do Ambiente Construído	Antônio Ferreira Colchete Filho	História urbana; Espaço público; Mobiliário urbano.
	Frederico Braida Rodrigues de Paula	Projeto de interiores; Arquitetura, cidade e comércio; Arquitetura, Urbanismo, Design e representação gráfica; Aspectos comunicacionais e semióticos do projeto; Arquitetura, Urbanismo, Design e Educação; Acessibilidade e Design Universal.
	Klaus Chaves Alberto	Arquitetura, Urbanismo e Saúde; Espaços universitários - história, teoria e desempenho.
	José Gustavo Francis Abdalla	Arquitetura, Design e Saúde; Habitação; Habitação de Interesse Social.
	Sabrina Andrade Barbosa	Conforto térmico, luminoso e acústico; eficiência energética na arquitetura; soluções passivas de projeto; avaliação pós-ocupação; simulação computacional.
Técnicas do Ambiente Construído	Cézar Henrique Barra Rocha	Monitoramento Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Recursos Hídricos; Capacidade de suporte; Mapeamento de áreas de risco.
	Jonathas Batista Gonçalves Silva	Reuso de Efluentes na Agricultura, Engenharia de Conservação de Água e Solo; Recuperação de Áreas Degradadas.
	José Alberto Barroso Castanõn	Transportes; Ergonomia.
	Maria Teresa Gomes Barbosa	Materiais e Componentes Ecoeficientes; Patologia das Construções.
Gestão do Ambiente Construído	Fábio de Oliveira Sanches	Variabilidade climática; Mudanças climáticas; Ocorrência de eventos extremos e sua relação com o ambiente construído.
	Fernando Tadeu de Araújo Lima	Processos de Projeto; Projeto Urbano; Mobilidade Urbana; Modelagem Paramétrica, Fabricação Digital; Prototipagem; Ensino de Arquitetura e Urbanismo.
	Maria Aparecida Steinerz Hippert	Gestão de empreendimentos.

Mais informações sobre o PROAC estão disponíveis no *website* do Programa: www.ufjf.br/ambienteconstruido.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído oferecerá um total de até 22 vagas, conforme especificado abaixo:

Linhas de Pesquisa	Máximo de vagas	
	Ampla concorrência (70%)	Reserva cotistas (30%)
Gestão do Ambiente Construído	4	1
Projeto do Ambiente Construído	6	2
Técnicas do Ambiente Construído	6	3

2.2. O presente Edital obedece estritamente aos critérios estabelecidos na Resolução CONSU 67.2021, de 28/10/2021 - Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da UFJF. É de responsabilidade de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), cotistas ou não, a leitura dessa Resolução, disponível no site www.ufjf.br/ambienteconstruido/.

2.2.1 Independentemente de sua condição, o candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;

2.2.2. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas aos cotistas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de auto declaração conforme modelos disponíveis no ANEXO 01;

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído não está obrigado a preencher todas as vagas.

Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação;

Caso haja vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência, estas deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever como candidatos(as) os(as) detentores do título de Graduação, cujos cursos sejam autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), ou estudantes internacionais que preencham os pré-requisitos dispostos na PORTARIA/SEI N° 1046, de 16 de setembro de 2020.

3.2 No caso de alunos que ainda estejam cursando a graduação é permitida a apresentação de uma declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual deve constar a data prevista para a colação de grau.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo cronograma deste processo seletivo e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico específico, cujo *link* encontra-se disponível no site www.ufjf.br/ambienteconstruido/. Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta cadastrada no *Gmail* (www.gmail.com).

4.2 Candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PcD) devem informar esta condição ao PROAC, através do e-mail mestrado.aconstruido@ufjf.br, para que as condições de acessibilidade, e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, disponível em www.ufjf.br/ambienteconstruido/, em arquivo único em formato PDF, obedecendo-se a seguinte ordem:

5.1.1 **Documento de identidade (Registro Geral)** contendo foto.

5.1.2 **Título de eleitor;**

5.1.3 **CPF;**

5.1.4 **Certidão de nascimento** ou **Certidão de casamento;**

5.1.5 **Comprovante de estar em dia com as obrigações militares** no caso de candidato homem;

5.1.6 **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

5.1.7 **Diploma de graduação** frente e verso ou de declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para colação de grau, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o respectivo curso antes da matrícula no mestrado. Para candidatos(as) com diploma emitido no exterior, exige-se que o documento esteja apostilado ou visado para ter valor legal no Brasil.;

5.1.8 **Histórico escolar** do curso de graduação. Caso o histórico seja utilizado para comprovar qualquer tipo de produção, o número de cópias deste documento deverá ser duplicado e inserido na sequência pertinente;

5.1.9 **Currículo Lattes** (modelo completo), disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;

5.1.10 **Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida**, de acordo com os **documentos** comprobatórios. Tabela disponível no ANEXO 02. O(a) candidato(a) deve comprovar SOMENTE a produção constante na tabela. Os(as) candidatos(as) devem entregar a tabela preenchida, mesmo que a pontuação seja zero;

5.1.11 As inscrições nos grupos de cotistas previstos na Resolução 67.2021 deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) por meio da apresentação da **autodeclaração** anexa, correspondente à cota requerida (ANEXO 01).

5.2 Na inscrição ao processo de seleção para o Curso de Mestrado, além dos documentos enumerados acima, o(a) candidato(a) que desejar solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, deverá apresentar:

5.2.1 **Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira** (Inglês ou Português para estrangeiros), com obtenção de nota ou conceito mínimo, conforme tabela constante no ANEXO 03.

5.3 No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.

5.4 Em todas as etapas do processo seletivo, o PROAC não se responsabilizará por falhas nas Inscrições ou na Entrevista Escrita em decorrência de eventuais problemas técnicos e falhas de comunicação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa, conforme cronograma do processo seletivo (item 13 deste edital), considerando que não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma. Serão indeferidas as inscrições em que estejam faltando documentos.

6.2 O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **2 (duas) etapas**:

7.1 Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo.

7.2 A **primeira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na **Prova de títulos** e sua avaliação se dará sem a presença do(a) candidato(a). O resultado da prova será divulgado conforme cronograma do item 13 deste edital.

7.2.1 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e terá peso 3 (três) na composição da nota final. A pontuação máxima de cada candidato(a) nesta etapa será de 100 (cem) pontos.

7.2.2 A prova de títulos será avaliada segundo os critérios estabelecidos no ANEXO 02. Os documentos comprobatórios devem ser numerados sequencialmente.

7.2.3 Será considerada para avaliação do currículo a produção dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, do ano de 2017 a 2021. Eventuais publicações até a data da inscrição também serão consideradas.

7.2.4 O resultado da avaliação da prova de títulos será divulgado no site do PROAC, através de uma lista nominal ordenada por classificação, com atribuição de notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

7.3 A **segunda etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá em **Entrevista Escrita**. A Entrevista Escrita será realizada em data e hora indicada no cronograma do item 13 deste edital.

7.3.1 A Entrevista Escrita valerá 100 (cem) pontos e terá peso 7 (sete) na composição da nota final.

A Entrevista Escrita consiste em uma prova escrita constituída por questões que versarão sobre os seguintes itens: I. Objetivos do(a) Candidato(a), II. Trajetória do(a) Candidato(a), III. Disponibilidade do(a) Candidato(a) e IV. Domínio sobre o tema e objeto de estudo.

7.3.2 A Entrevista Escrita terá duração de 3h. Será disponibilizado um modelo de documento no site do PROAC de acordo com a data prevista no cronograma de seleção (item 13), e o(a) candidato(a) deverá fazer o preenchimento das questões. Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o arquivo em formato “pdf” para o *e-mail* do programa: mestrado.aconstruido@ufjf.edu.br.

7.3.3 O tema de pesquisa indicado na Entrevista Escrita pelos(as) candidatos(as) poderá ser alterado após o ingresso no Programa.

7.3.4 A Entrevista Escrita será avaliada segundo os critérios estabelecidos no barema, constante no ANEXO 04.

7.3.5 A nota final desta etapa será atribuída através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

7.3.6 O resultado da avaliação da Entrevista Escrita será divulgado no site do PROAC, através de uma lista nominal ordenada por classificação por linhas do programa, com atribuição de notas de cada candidato. O resultado incluirá também os candidatos desclassificados.

7.3.7 Após a divulgação do resultado final, os candidatos inscritos nos grupos cotistas deverão comprovar, por meio da anexação dos documentos requeridos para cada grupo previsto, que fazem jus à política de cotas. A apreciação destes documentos será realizada pela Banca de Heteroidentificação da UFJF em data a ser definida.

7.3.8 Eventuais problemas de conexão da internet ou queda de energia elétrica não são de responsabilidade do PROAC, portanto, não são passíveis de recurso ou questionamentos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Aos candidatos(as) será assegurado o direito a impetração de recursos quanto à homologação das inscrições, à composição da comissão de seleção, às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo e ao resultado final provisório.

8.2 Possíveis recursos deverão ser realizados junto à Comissão de Seleção, por escrito, em formulário próprio disponível no site do Programa. Este formulário, preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail mestrado.aconstruido@ufjf.edu.br.

8.3 Os recursos enviados fora do prazo estipulado serão indeferidos.

8.4 É garantido aos candidatos(as) o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

8.5 O julgamento dos recursos será realizado pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando as razões de legalidade ou mérito.

8.6 Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis no site do PROAC nas datas estipuladas no cronograma constante no item 13 deste edital.

8.7 Em nenhuma hipótese o conteúdo da análise dos recursos será fornecido por telefone.

8.8 Na fase de recursos poderá ser solicitado ao candidato complementação documental.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A composição da nota final será calculada a partir da seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Prova de títulos} \times 3 + \text{Entrevista escrita} \times 7}{10}$$

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por linha de pesquisa em ordem decrescente da nota final alcançada sem a identificação por grupo de cota.

9.3 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas ou pelas de ampla concorrência;

9.4 O resultado final será divulgado no site do Programa, através de uma lista nominal ordenada por classificação, com atribuição de notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.

9.5 Critério de desempate: 1) nota da Prova de título; 2) nota da Entrevista Escrita. Persistindo o empate, será admitido o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar a matrícula conforme calendário

acadêmico referente a 2022, em local de data a serem informadas posteriormente.

10.2 O(a) candidato(a) pode, excepcionalmente, se matricular sem a apresentação, no ato da matrícula, do Diploma de Curso Superior emitido por instituição reconhecida, mediante a entrega de comprovante de conclusão de curso de graduação. Neste caso, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação.

10.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) somente serão admitidos e mantidos nos cursos de Pós-graduação oferecidos pela UFJF se apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. Ressalta-se, contudo, que a ausência do visto não é impedimento para realização do processo seletivo.

Parágrafo único - Caso o curso seja iniciado de forma remota, a Portaria SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020 permite que, em caso de ingresso de estudantes internacionais em modalidades de ensino a distância ou aprendizagem remota, o aluno seja dispensado de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro.

10.4 Conforme PORTARIA/SEI Nº 1046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, para candidatos estrangeiros, os documentos requeridos para a efetivação da matrícula são:

- 10.4.1 Passaporte ou CRNM;
- 10.4.2 Comprovação de situação migratória regular (3);
- 10.4.3 Certidão de Nascimento/Casamento (1,2);
- 10.4.4 CPF;
- 10.4.5 Diploma de graduação apostilado ou legalizado (1,2).

(1) Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português.

(2) Os documentos em idioma estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou tradução certificada pela DRI.

(3) A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal;

Protocolo de CRNM: Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

10.5 **O início do curso está previsto para 18 de abril de 2022.**

11. DA PROFICIÊNCIA

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, efetivamente matriculados(as) no curso e que não obtiveram dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa deverão fazer Prova no início do período letivo, em data a ser marcada. Cumpre esclarecer que a prova de proficiência em Língua Inglesa não será item considerado no processo seletivo, contudo a aprovação dos(as) candidatos(as) é condição necessária para conclusão do curso.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores integrantes do corpo docente permanente do programa, a saber: Dr. Antonio Ferreira Colchete Filho, Dr. Fábio de Oliveira Sanches e Dr. Jonathas Batista Gonçalves Silva, como membros titulares e pelos professores Dr. Klaus Chaves Alberto, Dra. Maria Aparecida Steinherz Hippert e Dr. César Henrique Barra Rocha como membros suplentes, respectivamente.

12.2 À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.3 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

12.4 É vedada a devolução da documentação dos(as) candidatos(as), mesmo para os candidatos(as) desclassificados(as).

12.5 Os(as) mestrandos(as) devem participar integralmente das atividades do Programa. As disciplinas e demais atividades são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, em horários variados nos períodos matutino e vespertino.

12.6 Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.

12.7 Para mais informações:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído.

Secretário: Cassy Rodrigues.

E-mail: mestrado.aconstruido@ufjf.edu.br

Tel: (0xx32) 2102-6465 ou www.ufjf.br/ambienteconstruido.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa do Processo Seletivo
14/02/2022	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
14/02/2022 a 06/03/2022	Período de Inscrições online
07/03/2022	Homologação das Inscrições
08/03/2022 a 09/03/2022	Período para impetração de recursos contra a homologação das inscrições e a composição da comissão de seleção
10/03/2022	Divulgação do resultado da impetração de recursos contra a homologação das inscrições e a composição da comissão de seleção
16/03/2022	Divulgação do resultado provisório da 1º etapa (Prova de Títulos)
17/03/2022 a 18/03/2022	Período para impetração de recursos aos resultados da 1ª etapa (Prova de Títulos)
21/03/2022	Divulgação dos resultados da impetração de recursos aos resultados da 1ª etapa (Prova de Títulos) e resultado final da primeira etapa (Prova de Títulos)
22/03/2022 - 14h	Liberação do modelo para realização da escrita
22/03/2022 – de 14 às 17h	Realização da Entrevista Escrita
28/03/2022	Divulgação do resultado provisório da 2º etapa (Entrevista Escrita)
29/03/2022 a 30/03/2022	Período para impetração de recursos aos resultados da 2ª etapa (Entrevista Escrita)
31/03/2022	Divulgação dos resultados da impetração de recursos aos resultados da 2ª etapa (Entrevista Escrita) e resultado final da segunda etapa (Entrevista Escrita)
31/03/2022	Divulgação do Resultado Final
01/04/2022 a 03/04/2022	Período para a impetração de recursos do Resultado Final
04/04/2022	Divulgação dos resultados da impetração de recursos do Resultado Final
04/04/2022	Resultado Final Definitivo e Homologado
07/04/2022	Realização da matrícula para os(as) aprovados(as) dentro das vagas oferecidas

ANEXO1 – Modelos de autodeclaração segundo grupo de cotistas

Modelo de Autodeclaração para candidatos Negros (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXX NO ANO DE XXX do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades
Tradicionais (inclui indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXX NO ANO DE XXX do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans
(transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXX NO ANO DE XXX do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXXX da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOCTORADO EM XXXXX NO ANO DE XXX do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas,
solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO/DOUTORADO EM XXXXX NO ANO DE XXX do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____ de nacionalidade _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 02

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

Nome do(a) Candidato(a): _____

Item de Avaliação	Pontos	Quant.	Total	Pag(s). ¹
Artigos completos em periódicos qualificados Qualis/CAPES (aceito ou publicado) e livros publicados. O limite máximo de pontuação para esse item será de 30 pontos.	6			
Trabalhos completos publicados em eventos nacionais e internacionais. O limite máximo de pontuação para esse item será de 15 pontos.	3			
Capítulos de livros publicados na área de concentração do Programa. O limite máximo de pontuação para esse item será de 15 pontos.	3			
Experiência como Bolsista em Iniciação científica, ou extensão, ou treinamento profissional, ou monitoria etc. (voluntário ou remunerado) por semestre.	2			
Docência na Educação Básica ou Superior (por semestre lecionado), excluindo-se os cursos de aperfeiçoamento. O limite máximo de pontuação para esse item será 8 pontos. ²	2			
Total				
Total Máximo da Prova de Títulos: 100 pontos				

Notas:

1- Os documentos comprobatórios devem ser numerados sequencialmente. Na tabela deve ser indicada a página ou o intervalo de páginas que comprovam cada item de avaliação.

2- Para efeito de cálculo do semestre lecionado deverá ser adotado o seguinte procedimento: soma-se o número total de dias trabalhados, constantes no contrato, dividindo-o por 180, com aproximação de uma casa decimal. Por exemplo: Se o contrato registrar um total de 220 dias, a conta será a seguinte: $220/180 = 1,2$.

3- Total de pontos = Pontos x Quant.

Observação: Somente serão pontuados os dados constantes no Currículo Lattes que estiverem acompanhados das respectivas comprovações. Serão admitidos os seguintes documentos comprobatórios:

- Para artigos completos em periódicos: Carta de aceite do editor ou do periódico; ou cópia da primeira página do artigo; ou Cópia do sumário do periódico, acompanhado do respectivo ISSN.
- Para trabalhos completos em eventos: Certificado ou declaração de publicação; ou Cópia do Sumário do Anais do evento, acompanhado do respectivo ISSN ou ISBN.
- Para livros e capítulos publicados: Ficha Catalográfica e sumário do livro.
- Para bolsistas em projetos acadêmicos: Declaração emitida pelos órgãos oficiais responsáveis pelas bolsas. A realização de parte da graduação no exterior (Por exemplo, através do Programa Ciências sem Fronteiras) não é considerada atividade de bolsista.
- Para docência: Declaração da Instituição Contratante; ou Carteira de trabalho; ou holerite.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO 03**Centros de Línguas Reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído (PROAC)**

Idioma	Centros Reconhecidos	Pontuação, Nota ou Conceito Mínimo
Português para estrangeiros	Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)	7
	Consulado do país de origem	Aprovado
	Hispania - Línguas Latinas	7
Inglês	Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)	7
	Instituto Educacional União Cultural (antigo UCBEU)	6
	Exame da Universidade de Cambridge (CPE, FCE, CAE) - Cultura Inglesa	C
	Exame da Universidade de Michigan – UCBEU	Aprovado
	IELTS – Cultura Inglesa	6,5
	TOEFL ou ITP-TOEFL – Alumni	- 496 pontos (tradicional); - 170 pontos (CBT-computador); - 61 pontos (IBT-internet)

ANEXO 04

Barema para Avaliação da Entrevista Escrita

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
I. Objetivos do(a) Candidato(a): análise da motivação, propósitos e expectativas pessoais.	20
II. Trajetória do(a) Candidato(a): análise da experiência e produção acadêmica.	20
III. Disponibilidade do(a) Candidato(a): análise das estratégias para o período de 24 meses de estudo.	20
IV. Domínio sobre o tema e objeto de estudo: defesa da proposta de pesquisa e capacidade de relacioná-la aos estudos desenvolvidos no PROAC.	40
Observação: será avaliada, em toda a prova, a clareza das respostas dadas e a correta expressão na língua portuguesa.	
Total	100